

**TERCEIRO ADITIVO AO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE ESTUDO PRÉVIO  
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA  
ADITIVO AO PTIV Nº 01/2022**

A Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança - COMAIV, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014 e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, que disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, e dispõe sobre a comprovação da Conformidade de Infraestrutura Urbana e Ambiental, no âmbito do município de Santos, e dá outras providências, defere a solicitação de aprovação do EIV objeto do Processo Administrativo nº 78.252/2019-91 referente ao empreendimento denominado MSC MEDITERRANEAN LOGÍSTICA LTDA caracterizado no referido Processo Administrativo, cujas medidas mitigadoras e/ou compensatórias e respectivos prazos para implantação encontram-se relacionados abaixo, em complemento aos relacionados no mencionado Estudo, conforme Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias e seu Terceiro Aditivo assinados pelos representantes legais da empresa MSC MEDITERRANEAN LOGÍSTICA LTDA., CNPJ 08.680.888/0019-91, Sr. Elber Alves Justo, portador da cédula de identidade RG nº 14.945.651-7 SSP/SP e CPF nº 197.480.778-96 e Elmer Alves Justo, RG nº 14.945.655-4 SSP/SP e CPF nº 108.403.858-70.

<b>MEDIDA</b>	<b>PRAZO</b>
V. Promover a instalação de estrutura de contenção de pluma de partículas oriundas da pintura com jateamento, por meio de exaustor equipado com sistema de filtro.	<b>Até 60 dias a contar da assinatura deste Termo</b>
IX. Serviços especializados de engenharia, na área de consultoria, consistentes na elaboração de estudos hidráulico-hidrológicos das microbacias	<b>30/12/2023</b>

<p>de São Vicente e Santos, contribuintes para o Rio dos Bugres e projeto executivo do Rio dos Bugres incluindo o cálculo e definição da seção transversal necessária e do o traçado e o projeto básico de contenção das duas margens, entre a divisa Santos-São Vicente e a foz, para funcionalidade das obras de engenharia de macrodrenagem ao longo do Dique da Vila Gilda (EEC7, EEC10, C1, EEC3, EEC4 em Santos e canais de São Vicente), integrantes do Programa Santos Novos Tempos, conforme Anexo I.</p>	
--	--

Ficam mantidas e ratificadas as demais medidas, prazos e disposições do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, 28 de Março de 2022.

---

**Glaucus Renzo Farinello**  
Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB